

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. OBJETO

A contratação de pacote de internet banda larga e link dedicado (*Conexão de internet exclusiva, que não é compartilhada com outros usuários. Uma solução para quem precisa de uma conexão de internet estável, rápida e segura. O link dedicado é também conhecido como IP dedicado e, apresenta diversas vantagens: garante velocidade, estabilidade e segurança; evita que a conexão fique lenta em horários de pico; facilita o tráfego de dados entre o dispositivo e o provedor; permite organizar o acesso aos dados e, impede que os dados sejam usados de forma indevida*), para a sala do CIM-AMFRI, localizada no prédio do ELUME (Centro Regional de Inovação), bem como para a sede do CIM-AMFRI, localizada no prédio da AMFRI, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

### 2. PRAZO

O Contrato Administrativo oriundo deste processo de contratação terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Justificativa

Internet exerce papel preponderante para que o CIM-AMFRI e, toda a sua equipe consigam satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços “on line”, acesso à internet em todos os departamentos do consórcio, para a realização de pesquisa, reuniões em tempo real, troca de e-mails, documentos, acesso e realização de processos licitatórios entre outros.

Em vista disso e, considerando a relevância do projeto PROMOBIS, somada a contratação de novos consultores, especificamente, direcionados a continuidade do referido projeto, resta evidente, em caráter de urgência, a necessidade de uma internet banda larga, rápida, segura, eficaz e, econômica.

#### 3.2 Planejamento

Outrossim, no que tange à instrução dos processos de contratações públicas, é necessário ressaltar o que dispõe o artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que assim preceitua:

***Art. 72. O processo de contratação direta, que abrange os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

***I – documento de formalização de demanda e, quando aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto***

*básico ou projeto executivo; [...]*

Em outras palavras, o dispositivo legal estabelece que para a regularidade da contratação direta o único documento de apresentação obrigatória é o **Documento de Formalização de Demanda**, documento este que deve conter os elementos necessários para justificar e fundamentar a necessidade da contratação.

No presente caso, considerando que a especificação do objeto da contratação foi adequadamente detalhada neste Termo de Referência, pode-se concluir que os documentos adicionais, como o Projeto Básico, Projeto Executivo, Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Análise de Riscos e Pareceres Técnicos - Jurídicos, **NÃO** são imprescindíveis para o prosseguimento do processo. A ausência desses documentos, desde que justificada pela natureza do objeto e pela suficiência das informações apresentadas no Termo de Referência, não configura um impedimento legal ao trâmite regular do procedimento.

Desse modo, a continuidade do feito encontra-se amparada pela legislação vigente, uma vez que todos os requisitos obrigatórios para a contratação direta foram devidamente atendidos, conforme os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa idônea, que apresente o melhor custo-benefício, em detrimento de outras empresas, considerando os princípios do interesse público, eficiência e, da economicidade, bem como o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **Observação: (Valores atualizados pelo Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024: R\$ 62.725,59 e, para consórcios públicos R\$ 125.451,18.).**

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consoante artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá constar dos processos de contratação direta a comprovação de que o prestador de serviços selecionado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários e, desta forma, exigir-se-á, nos termos do artigo 68 da legislação em comento, os documentos abaixo indicados:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

7. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

## 6. PAGAMENTO

O pagamentos serão realizados por boleto bancário, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês.

### 6.1 Previsão orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação:</b>	<b>01</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>40.07</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	<b>2001</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio de proposta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência por parte dos proponentes, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Ao apresentar proposta, o prestador de serviços declara, ainda, ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

Itajaí – SC, 22 de janeiro de 2025.

**Vanessa C. Buzzi**  
Gerente de Licitações e Contratos  
Portaria 06/2025  
OAB/SC 46866